



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.819/2017, 3 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e da Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.506,00** (dois mil, quinhentos e seis reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.097000 - Prog. Estad. Qualificação dos Conselhos Munic. de Saúde do Paraná

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **497**..... R\$ 2.506,00

Total..... R\$ 2.506,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.110000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde –

Vigiasus

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **497 - 629** R\$ 2.506,00

Total..... R\$ 2.506,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 3 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 7 / 2017

Página: 6 de 1636